

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Objeto**

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia, visando à elaboração de projeto para a construção de nova ponte na Linha Aparecida, sobre o Rio Jaboticaba, conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

O Município de Novo Tiradentes manifesta a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia, visando à elaboração de projeto para a construção de nova ponte na Linha Aparecida, sobre o Rio Jaboticaba. A ponte atualmente existente encontra-se

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br
Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS
www.novotiradentesrs.com.br



danificada, apresentando comprometimento estrutural, o que representa riscos à segurança dos usuários e limita o tráfego de veículos e pedestres, especialmente em períodos de maior vazão do rio.

A estrutura atual já não atende às normas técnicas vigentes de segurança e acessibilidade, exigindo adequações que não são viáveis por meio de simples reparos, sendo necessária a substituição por nova infraestrutura. Ressalta-se ainda que esta ponte é via de escoamento da produção agrícola da região, além de servir como acesso a propriedades rurais e a serviços essenciais, como transporte escolar e atendimento de emergência.

A elaboração do projeto de engenharia é etapa indispensável para que o Município possa buscar recursos junto a programas estaduais ou federais, bem como para atender às exigências legais quanto à execução de obras públicas, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela urgência em garantir a segurança da população, a continuidade da mobilidade rural e o desenvolvimento socioeconômico local.

4. Dos serviços:

Os serviços a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
01	01	Unid.	Elaboração de um (01) Projeto de uma Ponte em Concreto Armado e Pré-fabricado, com extensão de 36 metros e largura de 6,00 metros.		

5. Prazo contratual

O termo contratual a ser celebrado para a prestação dos serviços terá por prazo 05 (cinco) dias, após a ordem de início.

6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Jonas Carlos Rudnitski para a função de fiscal e gestor contratual.



7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Órgão 09- Secretaria Municipal de Obras, Saneamento

2.076 – Manutenção / Despesa Operacional Sec. Obras

325 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica

339 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 15 de julho de 2025.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);



- h) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul (CREA/RS), da empresa licitante e de seu responsável técnico;
- h1) Caso a empresa vencedora não seja sediada no Estado do Rio Grande do Sul, deverá apresentar para a assinatura do contrato o visto da empresa e do profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul (CREA/RS).
- i) A licitante deverá apresentar atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que, comprove que possui experiência na execução do objeto da presente dispensa licitação.

Novo Tiradentes – RS, 09 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br
Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS
www.novotiradentesrs.com.br